**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos executivos, dos tipos sedan e utilitário esportivo (SUV), sem fornecimento de motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento dos membros deste Tribunal, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CONSULTORIA LICITAÇÕES PÚBLICAS**, acompanhado da respectiva resposta, elaborada com auxílio da unidade técnica demandante.

**QUESTIONAMENTO 01 -** Cumpre-nos esclarecer que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mostra-se exíguo para o regular atendimento da demanda, especialmente porque a disponibilização dos veículos depende de etapas que não se encontram integralmente sob controle do fornecedor, tais como a conformação de pedido junto à fábrica, programação de produção, faturamento, transporte, logística de entrega e demais procedimentos necessários até a efetiva disponibilização dos bens. Ressalta-se que, em razão da dependência de fabricação e do fluxo logístico inerente ao fornecimento de veículos zero quilômetro, o prazo atualmente previsto pode comprometer a adequada execução contratual, sobretudo diante de eventuais variações na linha de produção e nos prazos de expedição. Dessa forma, visando assegurar maior segurança operacional à contratação, sem prejuízo à Administração, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega para 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, a fim de viabilizar o cumprimento integral do objeto com a devida regularidade.

**Resposta da unidade técnica:** *Esta unidade demandante manifesta-se pelo não acolhimento do pedido de ampliação do prazo de disponibilização dos veículos para 90 (noventa) dias. Embora se reconheça que a exigência de veículos novos, zero quilômetro, possa demandar da futura contratada providências prévias de aquisição, regularização, emplacamento, seguro e logística de entrega, tais medidas integram a organização operacional da empresa e devem ser consideradas na formulação da proposta e no planejamento da execução contratual. O prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para disponibilização inicial da frota foi previsto no Edital, no Termo de Referência e na Minuta Contratual, em compatibilidade com a necessidade administrativa de atendimento tempestivo das demandas institucionais de deslocamento dos membros do TCE-GO. Registra-se, ainda, que as duas últimas licitações para o*

*mesmo objeto, realizadas em 2021 e 2025, também previram o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para início da prestação dos serviços e as contratantes cumpriram o prazo proposto. Dessa forma, fica mantido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para disponibilização dos veículos."*

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
**Agente de Contratação**
**Portaria nº 729/2025**